



Câmara Municipal de Madalena
AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO, 400-b - CENTRO - CEP: 63860-000 - MADALENA/CE
CNPJ: 10.508.976/0001-23 - Tel: (88) 9.82280244 - Site: www.camaramadalena.ce.gov.br

INDICAÇÃO: 126/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Madalena

Indico ao Poder Público Municipal, após ouvido o Plenário, que seja criado o Programa Municipal CNH Popular (Habilita Cidadão).

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa visa democratizar o acesso à habilitação de motorista, possibilitando que cidadãos de baixa renda tenham a oportunidade de obter a carteira de motorista de forma mais acessível. Além disso, o programa contribui para a inclusão social e econômica, permitindo que mais pessoas possam ingressar no mercado de trabalho e melhorar sua qualidade de vida. Segue em anexo a minuta do projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Madalena, 5 de Junho de 2025.


Francisco Wilame Barbosa de Sousa

Vice-presidente
Partido dos Trabalhadores - PT
***.946.303-**

Câmara Municipal de Madalena
www.camaramadalena.ce.gov.br/materias/2605



PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CNH POPULAR (HABILITA CIDADÃO), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, DESTINADO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E DEMAIS CIDADÃOS QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS LEGAIS.

Art. 1º - Fica sugerida a criação do Programa Municipal CNH Popular (Habilita cidadão) com o objetivo de custear a primeira habilitação de pessoas de baixa renda e demais cidadãos que atendam aos critérios estabelecidos em regulamento, residentes no Município de Madalena.

Art. 2º - Poderão ser contemplados pelo programa os cidadãos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – residir em Madalena há, no mínimo, 2 (dois) anos

II – possuir renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

III – não possuir Carteira Nacional de Habilitação

IV – comprovar atuação profissional ou intenção de atuar em atividades que exijam a CNH, como entregadores, motoristas de aplicativo, mototaxistas, feirantes, trabalhadores rurais e jovens em busca de inserção no mercado de trabalho.

Art. 3º - O programa poderá ser financiado com recursos provenientes das multas de trânsito arrecadadas pelo DEMUTRAN conforme previsto no Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, que autoriza o uso desses recursos em ações de formação e educação de condutores.

Art. 4º A seleção dos beneficiários será definida por regulamento próprio, com critérios de transparência e prioridade, levando em conta:

I – profissionais autônomos que utilizam veículos como ferramenta de trabalho

II - mulheres chefes de família

III – pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade

Art. 5º - A execução do programa será responsabilidade do Poder Executivo, por meio do DEMUTRAN, podendo contar com apoio técnico do DETRAN, auto escolas credenciadas e demais parceiros institucionais.

Art. 6º - Esta indicação visa promover inclusão social, oportunidade de geração de renda e formação de condutores conscientes, utilizando recursos já existentes e previstos legalmente, sem aumento de despesas para o município.

JUSTIFICATIVA

A Carteira Nacional de Habilitação é muito mais que um documento. Para milhares de cidadãos, ela representa a chance de conseguir trabalho, de sair da informalidade, de buscar uma vida melhor com dignidade. No entanto, o custo elevado para obtenção da CNH — que pode ultrapassar R\$ 2.500 — acaba se tornando uma barreira intransponível para quem ganha até dois salários mínimos e enfrenta dificuldades para manter o básico dentro de casa.

Hoje, temos uma legião de entregadores, feirantes, agricultores, mototaxistas, autônomos e jovens em busca do primeiro emprego, que já trabalham diariamente no trânsito da cidade, mas sem a devida regularização, não por escolha, mas por falta de condições financeiras.

Com o processo de implantação do A DEMUTRAN em nosso município, esse projeto nasce como um ato de justiça social, usando recursos — as multas de trânsito — para formar condutores com responsabilidade, salvar vidas no trânsito, gerar empregos e abrir portas. É dinheiro público retornando para o povo, em um dos investimentos mais inteligentes e transformadores que o município pode fazer.

O Código de Trânsito Brasileiro permite que os valores arrecadados com multas sejam aplicados em educação e formação de condutores. Portanto, o que se propõe aqui é totalmente legal e viável: criar um programa municipal que custeie a primeira habilitação para pessoas de baixa renda e para quem depende da CNH para trabalhar e sustentar sua família.

Mais do que garantir o direito de dirigir, estamos falando de garantir o direito de viver com dignidade. O direito de quem rala no sol, enfrenta a chuva e ainda precisa arriscar tudo para não ser parado numa blitz.

Através do projeto, estamos tendo a oportunidade de transformar o recurso da multa em oportunidade.

Com a CNH Popular Municipal (HABILITA CIDADÃO) a Prefeitura poderá mudar o destino de centenas de trabalhadores, de forma legal, eficaz e profundamente humana.